



Prefeitura Municipal de Natividade da Serra

LEI N° 602 DE 19 DE AGOSTO DE 2014.

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIÊNCIAS.

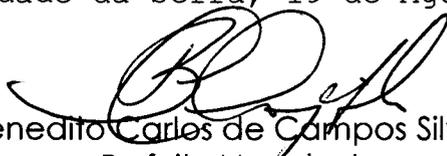
BENEDITO CARLOS DE CAMPOS SILVA, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º- Fica declarado Zona Especial de Interesse Social a área onde está situado o núcleo habitacional do Bairro do Pouso Alto, Município de Natividade da Serra, Estado de São Paulo.

Art.2º- As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de verba própria já prevista em orçamento, suplementadas se necessário.

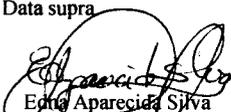
Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade da Serra, 19 de Agosto de 2014.


Benedito Carlos de Campos Silva
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por editais,

Data supra


Edna Aparecida Silva

Secretária da Administração
